

**SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete do Secretário

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

EDITAL nº 01/2025/PROCON/RS/SJCDH

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

Municipalização da defesa do consumidor

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SJCDH, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.913/97 e Instrução Normativa CAGE nº 04/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS nº 01/2025/PROCON/RS/SJCDH conforme consta abaixo:

Art. 1º Após análise da documentação das propostas e classificação cronológica SÃO APROVADOS em classificação preliminar de propostas, destacando a destinação obrigatória de 10% dos recursos para ações relacionadas à prevenção ao superendividamento do consumidor:

1º) Cidreira; 2º) Júlio de Castilhos; 3º) Três de Maio; 4º) Encruzilhada do Sul; 5º) Nova Santa Rita; 6º) Camaquã.

Art. 2º Após análise da documentação das propostas é CLASSIFICADO COM RESSALVAS a proposta do município de Cachoeira do Sul com a seguinte justificativa:

Aprovada com ressalvas tendo em vista a pendência da Certidão de Habilitação de Convênio (CHE) a qual o município informa ter protocolado no Estado a regularização e ainda não ter recebido e versão final. Assim até a data da assinatura o município deverá apresentar a certidão regularizada, bem como a condição de calamidade pública que afasta a contrapartida mencionada no cadastro da proposta. Além disso, observar a destinação obrigatória de 10% dos recursos para ações relacionadas à prevenção ao superendividamento do consumidor.

Art. 3º Prazo para interposição de recursos: 07/08/2025.

Parágrafo único: o recurso deverá ser endereçado ao Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e protocolado na Plataforma Protocolo de Documentos do Procon RS ( <https://procon.rs.gov.br/protocolo-de-documentos> ).

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN

Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Av. Borges de Medeiros, 1501

Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 31 de julho de 2025

Protocolo: **2025001299794**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia\_864fdb7-05c3-4a9f-af4f-a15fdf983e11.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	31/07/2025 11:14:09 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.